

EDITAL DE CHAMAMENTO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PROGRAMA CONECTA COPERSUCAR 2024 – ANO 10

COPERSUCAR S/A torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o chamamento de Organizações da Sociedade Civil para o desenvolvimento e execução de um programa de capacitação profissional de jovens e adultos nas localidades onde atua, quais sejam, seus três terminais próprios: em São José do Rio Preto e Ribeirão Preto (SP), o Terminal Açucareiro Copersucar (TAC) em Santos (SP) e sua sede em São Paulo (SP).

1. OBJETO:

A Copersucar deseja continuar fazendo parte da evolução das comunidades em que atua, apoiando o processo de desenvolvimento profissional e a inserção na sociedade de jovens e adultos. Assim, busca aumentar a inserção social e produtiva por meio da geração de renda e da empregabilidade das comunidades de São José do Rio Preto e Ribeirão Preto, no interior de São Paulo, em Santos, no litoral, e na Capital Paulista. Para isso, a Copersucar mobilizará recursos financeiros por meio de parcerias com organizações sem fins lucrativos para o desenvolvimento e execução de um programa de capacitação profissional para jovens e adultos.

2. JUSTIFICATIVA E HISTÓRICO:

Como parte de seu compromisso com a Sustentabilidade, a Copersucar possui uma política com o objetivo de consolidar o seu processo de investimento social privado de forma transparente e coerente com o seu negócio. Isso visa fortalecer o desenvolvimento sustentável e a geração de valor para as comunidades onde atua.

A companhia tem foco em **Educação e Capacitação** para os investimentos sociais, conforme sua Política de Investimento Social. O foco principal para atuação social são os projetos de educação profissionalizante, educação para inovação tecnológica e educação socioambiental.

O Programa Conecta Copersucar, que chega ao seu 10º ano em 2024, iniciou a sua trajetória em 2015, oferecendo um curso de qualificação profissional sobre empreendedorismo com duração de 3 meses para cerca de 90 jovens a cada semestre nas três cidades de operação. Além do curso de empreendedorismo, o programa contemplava ações culturais, esportivas e sociais. Ao longo de seus 8 primeiros anos, o programa impactou 748 jovens.

No seu 9º ano, em 2023, o programa passou por uma reformulação geral, centralizando o seu foco na preparação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social para o mercado de trabalho cada vez mais exigente. O programa manteve a premissa de atender jovens residentes nas cidades onde a Copersucar mantém suas operações. O curso contou com duas turmas, uma por semestre, disponibilizando 30 vagas em cada turma, em um modelo 100% online e, ao final do 9º ano, impactou 24 jovens.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO E CHAMAMENTO:

Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas pelo artigo 2º, I, alíneas 'a', 'b' ou 'c', da Lei Federal nº 13.019/2014.

Para participar deste Edital, a entidade estará ciente de que concorda com as disposições previstas no mesmo, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de análise.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades educacionais compatíveis com o objeto descrito neste edital;
- Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, preferencialmente, com o mesmo objeto social da entidade extinta.
- Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Possuir experiência prévia comprovada na realização efetiva do objeto da parceria, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a ser demonstrada no momento da apresentação do Plano de Trabalho.
- Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada;
- Apresentar os seguintes documentos, devidamente regulares: i) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; ii) Estatuto Social devidamente registrado com a última alteração; iii) Ata de eleição do quadro dirigente atual, conforme estatuto; iv) Demonstrações Financeiras/Balanços dos últimos 2 (dois) anos, devidamente

assinados por responsável técnico contábil; v) Certidão Fiscal de Débitos Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Federal, Estadual e Municipal; vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; vii) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; viii) Cadastro/registro como Organização Social (OS ou OSCIP), caso possua; e ix) Certidão ou equivalente que comprove que as contas foram aprovadas pelo Tribunal de Contas nos 2 (dois) últimos anos, se aplicável à Instituição.

- Comprovar que a entidade funciona no endereço declarado, por meio de cópia de documento hábil, como, por exemplo, conta de consumo ou contrato de locação;
- Comprovar que possui obrigação de prestar contas, com definição de forma, metodologia e prazos;
- Comprovar que possui forma de monitoramento e avaliação, indicando os recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade, bem como na apresentação periódica dos indicadores durante a execução da presente parceria;
- Estar ciente de que deverá se comprometer com a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relacionados ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Deve garantir que o tratamento de dados pessoais ocorrerá de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e 14 da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e será limitado aos dados necessários para a realização das atividades do presente edital.

Fica vedada a participação de:

- Entidades declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, pelo período que durar a penalidade;
- Entidades das quais participe, a que título for, agentes políticos de qualquer escalão e esfera, bem como seus parentes em primeiro e segundo grau, ou que destinem os recursos para patrocínio de eventos ou atividades específicas, ou ainda que repassem os recursos deste edital a projetos de iniciativa do poder público;
- Entidades que sejam classificadas como clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas, ou instituição ligada a cultos religiosos;

Fica impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que incorrer em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5. PREMISSAS COPERSUCAR:

Em uma análise minuciosa para identificação de pontos de melhoria visando a continuidade do programa em seu décimo ano, a equipe de Sustentabilidade da Copersucar definiu as seguintes premissas:

Cidades contempladas: Santos, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e a capital, São Paulo.

Gênero: Sem restrições.

Faixa etária: Maiores de 18 anos (Critério de elegibilidade).

Escolaridade mínima: Ensino médio completo em qualquer modalidade (Critério de elegibilidade).

Turmas anuais: 02, sendo uma por semestre (Não restritivo).

Disponibilidade de vagas: Definição equipe Sustentabilidade Copersucar, a depender da proposta.

Distribuição de vagas por cidade: Definição equipe Sustentabilidade Copersucar, a depender da proposta.

Modalidade: Preferencialmente, 100% remoto ao vivo (Não restritivo).

Frequência: 3 vezes por semana (Não restritivo).

Horário: Preferencialmente, Noturno (19:00 – 22:30) (Não restritivo).

Início das aulas: (Não restritivo)

1ª turma: Abril

2ª turma: Setembro

Duração: A depender do planejamento e atendimento da matriz curricular, preferencialmente, 150 horas (Não restritivo).

Quantidade de encontros: A depender do planejamento e atendimento da matriz curricular.

Interações Copersucar: Ao longo do curso, a Copersucar poderá solicitar a participação de seus profissionais para proporcionar aos alunos momentos de interação, abordando as seguintes temáticas: (Limitando-se à duração de 1h30min para cada assunto.)

- Sustentabilidade;
- RH – Dicas de Recrutamento e Seleção;
- Dicas de educação financeira.

Visitas as operações locais da Copersucar: Ao longo do curso, a Copersucar poderá oferecer, em horário apropriado e mediante agendamento prévio, uma visita guiada às suas instalações operacionais na localidade de cada grupo de alunos. O objetivo é proporcionar momentos de interação e familiarização com as rotinas operacionais de uma grande empresa.

6. MATRIZ CURRICULAR MÍNIMA:

A Copersucar, por meio do conhecimento técnico e prático de seus profissionais, assim como suas necessidades operacionais, definiu conteúdos que são **INDISPENSÁVEIS** para proporcionar o conhecimento e familiaridade aos alunos com as atuais demandas do mercado de trabalho.

Componente Curricular	Conteúdo Técnico
Convivência Organizacional	Marketing Pessoal, Postura Profissional e Comportamento Organizacional
Convivência Organizacional	Qualidade no Atendimento
Comunicação	Processos e Formação da Comunicação
Gestão de Conflitos	Gestão de Conflitos
Gestão do Tempo	Gestão do Tempo
Matemática Básica	Raciocínio lógico e as quatro operações
Educação Financeira	Conceitos Básicos
Segurança do Trabalho	Conceitos Básicos
Logística	Conceitos Básicos
Mecânica e Elétrica	Conceitos Básicos
Almoxarifado	Conceitos Básicos

Observação: O parceiro escolhido para a gestão do projeto terá a liberdade de sugerir a revisão da matriz curricular mínima, podendo incluir ou excluir tópicos, assim como propor novos conteúdos técnicos de acordo com sua expertise, nos termos do edital. Essas sugestões devem, no entanto, ser submetidas à aprovação da Copersucar, e é essencial que não haja implicações na execução do cronograma.

7. PROPOSTA TÉCNICA:

A proposta deverá conter:

7.1. A Organização:

- Apresentação, incluindo apoiadores e patrocinadores atuais, se aplicável;
- Portifólio, bem como projetos similares anteriores;
- Resultados obtidos pela organização em projetos / programas similares;
- Equipe técnica.

7.2. O Projeto:

- Descrição detalhada;
- Metodologia de formação e capacitação dos alunos por meio de sistema e/ou plataforma online e/ou semipresencial;
- Modelo de implantação e acompanhamento do programa;
- Metodologia de seleção dos alunos para participar do curso;
- Cronograma de desenvolvimento e implantação, com início das atividades ainda no primeiro semestre de 2024;
- Orçamento detalhado do projeto;
- Apresentação de indicadores claros de evolução, que demonstrem o aumento da inserção social e produtiva por meio da geração de renda e da empregabilidade;

7.3. A plataforma de aulas (Em caso do curso online):

- A ser acessada por qualquer navegador;
- Ferramenta que permite a utilização também via mobile.

7.4. O curso:

- Conteúdo simples e didático;
- Cronograma de execução.
- Programa com aulas síncronas e assíncronas;
- Aproximadamente 150 horas;
- Certificado de conclusão de curso.

7.5. Recrutamento:

- Cronograma e detalhamento do recrutamento dos jovens e adultos que atendam os critérios de elegibilidade para participarem do curso (vide item 5).

7.6. Divulgação:

- Divulgação do projeto / recrutamento por meios de comunicação com visibilidade, sites parceiros, Copersucar, blogs, Instagram etc.;
- Plano de Comunicação com a divulgação da marca da Copersucar.

7.7. Orçamento:

- Orçamento detalhado, incluindo todos os custos envolvidos.

8. MONITORAMENTO E RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS

Os proponentes deverão apresentar trimestralmente à Copersucar S.A. as seguintes informações:

- Cronograma de execução atualizado;
- Resultados até o momento;
- vidências de atividades realizadas.

Dentro de 30 dias após o encerramento da execução do projeto, o proponente deverá encaminhar a prestação de contas e os indicadores com os resultados obtidos. A área de Sustentabilidade analisará os resultados periódicos e finais do projeto.

Após o término do projeto, o proponente deverá enviar informações sobre o impacto do projeto, mesmo após sua execução, pelo tempo determinado no Termo de Compromisso.

9. PRAZOS

- **Divulgação do edital de chamamento via convite e publicação:** 24/01/2024.
- **Reuniões para esclarecimentos de dúvidas podem ser solicitadas por e-mail:** de 24/01/2024 a 31/01/2024.
- **Apresentação da intenção de participação deste edital até:** 31/01/2024.
- **Apresentação de proposta de parceria até:** 19/02/2024.
- **Análise das propostas:** de 20/02/2024 a 05/03/2024.
- **Resultado do processo de concorrência:** até 08/03/2024.

10. DATA, HORA E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:

Serão consideradas para avaliação as propostas recebidas até as 18 horas do dia 19/02/2024. O envio das propostas deve ser feito para o e-mail: Jorge Preto Camargo dos Santos (Suprimentos) - jcsantos@copersucar.com.br, com cópia para o e-mail sustentabilidade@copersucar.com.br